



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 02/86

ANANIAS LÚCIO BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 05 de fevereiro de 1986, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salto (Resolução nº 05/80) e seu parágrafo 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

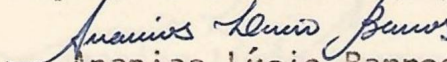
"Artigo 104 - As sessões ordinárias semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 20 (vinte) horas.

§ 1º - Serão realizadas somente 4 (quatro) sessões ordinárias por mês, nas quatro primeiras segundas-feiras".


Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

05 de fevereiro de 1.986.

  
Ananias Lúcio Barros -  
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada / no local de costume e publicada na imprensa local, em 05 de fevereiro de 1.986.

  
- João Carlos Ratti -  
Subs. Diretor de  
Secretaria.